



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS EDITAIS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



**EDITAL Nº 01/2020 - “EDITAL PRÊMIO ZÉ DEINHA” CREDENCIAMENTO
DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO,
EXIBIÇÃO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET**

RESULTADO PROPOSTAS CREDENCIADAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria nº 083/2020/SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de setembro de 2020, e de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2020 Credenciamento de Propostas realização de shows virtuais (lives), intitulado Edital ZÉ DEINHA, torna público o resultado final do presente edital, conforme tabela anexa.

Os Credenciados abaixo, deveram procurar SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU, para apresentações das informações pertinentes a seus espetáculos.

Informamos, ainda, que nos casos de duplicidade de inscrição, esta comissão considerou apenas a última inscrição realizada pelo (a) proponente.

PROPOSTAS CREDENCIADAS

PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA SUAS APRESENTAÇÕES
NA INTERNET ATÉ DIA 29 DE OUTUBRO.

Juru, 28 de outubro de 2020



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Comissão
de Seleção**

JOSE CARLOS ALVES DA
SILVA
MARCUS VINICIUS
ALVES RIBEIRO
DANILO LUIZ LEITE
DIONI JAMES DE
MEDEIROS
HENRIQUE FERREIRA DE
CARVALHO

ANEXO I

Nº	Proponente	Nome Artístico ou grupo	Situação da Proposta	Motivo(s) da Inabilitação
1.	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	SERTANEJOS DO FORRÓ	Credenciada -	
2.	JOSEZITO FLORENTINO DE OLIVEIRA	ZEZITO DO ARCOEON TRIO	Credenciada -	
3.	LUIZ FLORENTINO DA SILVA	LUIZ ARRACAN TOCÓ	Credenciada -	
4.	JOSENILO PAULO DA SILVA	ZENILDO E TRIO	Credenciada -	
5.	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	JOA DOS 8 BAIXO	Credenciada -	
6.	REGINALDO LOURENÇO DA SILVA	MORCEGINHO DO FORRÓ	Credenciada -	
7.	GERALDO ALVES OUZA	GERALDO	Não Credenciada	Não apresentou documentação exigida

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SEC MUN DE CULTURA



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 02/2020 - “EDITAL PRÊMIO Música EM REDE”
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA
APRESENTAÇÃO, EXIBIÇÃO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET

PROPOSTAS CREDENCIADAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria nº 083/2020/SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de setembro de 2020, e de acordo com as disposições contidas no Edital nº 002/2020 Credenciamento de Propostas realização de shows virtuais (lives), intitulado Edital MUSICA EM REDE, torna público o resultado final do presente edital, conforme tabela anexa.

Os credenciados abaixo, deveram procurar SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU, para apresentações das informações pertinentes a seus espetáculos.

Informamos, ainda, que nos casos de duplicidade de inscrição, esta comissão considerou apenas a última inscrição realizada pelo (a) proponente.

PROPOSTAS CREDENCIADAS

PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA SUAS APRESENTAÇÕES
NA INTERNET ATÉ DIA 29 DE OUTUBRO.

ENTREGA PRESENCIAL

Juru, 28 de outubro de 2020

Comissão
de Seleção

JOSE CARLOS ALVES DA
SILVA
MARCUS VINICIUS
ALVES RIBEIRO
DANILO LUIZ LEITE
DIONI JAMES DE
MEDEIROS
HENRIQUE FERREIRA DE
CARVALHO



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Nº	Proponente	Nome Artístico ou grupo	Situação da Proposta	Motivo(s) da Inabilitação
1	HALAN SILVERIO DA SILVA	PIZADA DE OURO	Credenciada	-
2	VINICIUS ALVES DA SILVA	VOZ E VIOLÃO	Credenciada	-
3	SEVERINO FELIX DA SILVA	CICIM MADEIRADA	Credenciada	-
4	LINDOMAR BATISTA CANUTO	LINDOMAR DOS TECLADOS	Credenciada	-
5	MATHEUS SARSO DE SOUZA RAMOS		Não Credenciada	Não atendeu os critérios exigidos pelo decreto regimentar, não enviou o solicitado
6	ODI MARQUES CANUTO	NEGUINHO DOS TECLADOS	Credenciada	-
7	MARCOS RAMOS DOS SANTOS	VOZ E VIOLÃO	Credenciada	-
8	GENECY COSTA DE MEDEIROS	PIFANOS	Credenciada	-
9	EMERSON JUNIOR VICENTE DA SILVA	FORRO SACANA	Credenciada	-
10	GILBERTO GONZAGA VICENTE	GILBERTO	Não Credenciada	Não atendeu os critérios exigidos pelo decreto regimentar, não enviou o solicitado

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
 SEC MUN DE CULTURA



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 03/2020 - “EDITAL INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA
” CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
OFICINAS PRESENCIAIS POS PANDEMIA E COLOCAR NA INTERNET ”**

RESULTADO FINAL PROPOSTAS CREDENCIADAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria nº 083/2020/SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de setembro de 2020, e de acordo com as disposições contidas no Edital nº 003/2020 Credenciamento de Propostas realização de shows virtuais (lives), intitulado Edital INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA, torna público o resultado final do presente edital, conforme tabela anexa.

Os Credenciados abaixo, deveram procurar SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU, para apresentações das informações pertinentes a seus espetáculos.

Informamos, ainda, que nos casos de duplicidade de inscrição, esta comissão considerou apenas a última inscrição realizada pelo (a) proponente.

PROPOSTAS CREDENCIADAS

PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA SUAS APRESENTAÇÕES
NA INTERNET ATÉ DIA 29 DE OUTUBRO.

Juru, 28 de outubro de 2020

**Comissão
de Seleção**

JOSE CARLOS ALVES DA
SILVA
MARCUS VINICIUS
ALVES RIBEIRO
DANILO LUIZ LEITE
DIONI JAMES DE
MEDEIROS



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HENRIQUE FERREIRA DE
CARVALHO

ANEXO I

Nº	Proponente	Nome Artístico ou grupo	Situação da Proposta	Motivo(s) da Inabilitação
1.	ELEITE MUNIZ DA SILVA		Credenciada -	
2.	JUCICLEIDE FERNANDES RAMOS		Credenciada -	
3.	JEANE PESSOA RAMOS BATISTA		Credenciada	
4.	MARIA HELENA PESSOA NUNES DO AMARAL		Credenciada	
5.	DIENE MARIA DE OLIVEIRA LIMA NUNES		Credenciada	
6.	KILMA SEFFORA GALDINO		Credenciada	
7.	ELAINE JUSTA SOUZA		Credenciada -	
8	PAULA TORRES RAMOS		Credenciada -	
9	RODRIGO DA SILVA		Credenciada -	
10	JUANA MARIA LUIZ DE MORAIS		Credenciada -	
11	QUISLEI QUELLE LEITE DE ALMEIDA		Não Credenciada	Ausência de comprovação documental
12	ANA PAULA ALVES		Não Credenciada	Ausência de comprovação documental
13	RITA SUELEN		Não Credenciada	Ausência de comprovação documental



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SEC MUN DE CULTURA

**EDITAL Nº 04/2020 - “EDITAL DE REPENTE NO MUNDO POPULAR”
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA
APRESENTAÇÃO, EXIBIÇÃO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET**

RESULTADO CREDENCIADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria nº 083/2020/SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de setembro de 2020, e de acordo com as disposições contidas no Edital nº 004/2020 Credenciamento de Propostas realização de shows virtuais (lives), intitulado Edital DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL , torna público o resultado preliminar da avaliação documental, conforme tabela anexa.

Os(as) proponentes das propostas CREDENCIADAS poderão, até 29 de outubro de 2020, apresentar a documentação complementar necessária.

Informamos, ainda, que nos casos de duplicidade de inscrição, esta comissão considerou apenas a última inscrição realizada pelo (a) proponente.

PROPOSTAS CREDENCIADAS

PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA SUAS APRESENTAÇÕES
NA INTERNET ATÉ DIA 29 DE OUTUBRO.

Juru, 28 de outubro de 2020

Comissão de Seleção

JOSE CARLOS ALVES DA
SILVA
MARCUS VINICIUS
ALVES RIBEIRO
DANILO LUIZ LEITE
DIONI JAMES DE
MEDEIROS



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HENRIQUE FERREIRA DE
CARVALHO

ANEXO I

Nº	Proponente	Nome Artístico ou grupo	Situação da Proposta	Motivo(s) da Inabilitação
1.	SEVERINO FRANSCISCO DA SILVA	POETA REPENTE	Credenciada -	
2.	JOSE FRANCISCO DO AMORIM	POETA REPENTE	Credenciada -	
3.	VALDOMIRO OLIVEIRA DE BRITO	POETA REPENTE	Credenciada	
4	OTAVIO FERNANDES DA SILVA	POETA REPENTE	Credenciada -	
5.	ESPEDITO JERONIMO SOBRINHO	POETA REPENTE	Credenciada -	
6	JOSE´BELARMINO FLOR	POETA REPENTE	Credenciada -	
7.	JOÃO BOSCO DE ANDRADE	POETA REPENTE	Credenciada -	
8.	MARIANO JOSÉ DA SILVA	POETA REPENTE	Credenciada	

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SEC MUN DE CULTURA



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS EDITAIS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EMPRESAS

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, criada pelo Decreto Municipal nº 06/2020 e nomeada pela Portaria Gapre nº 83/2020, após reunião entre os seus integrantes, no dia 05.10.2020, torna pública a relação das empresas e espaços de cultura que fizeram sua inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município de Juru -PB, habilitadas para receber o Subsídio Mensal da Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2020, conforme as seguintes deliberações:

01 – A Comissão analisou a documentação fornecida pelas empresas e entidades de cultura que pleiteiam o subsídio mensal da Lei Aldir Blanc, considerando sua comprovação curricular e atuação em atividades artísticas e culturais no município, observando o Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, combinado com os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como todas as disposições do Art. 5º do Decreto Municipal nº 60/2020, de 28 setembro/2020;

02 – Após a análise documental e, posteriormente, a verificação de elegibilidade dos beneficiários, por meio de consulta à base de dados disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a Comissão resolve homologar a seguinte relação das entidades culturais e os respectivos valores de cada benefício, de acordo com o decreto municipal supramencionado:

EMPRESAS E ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES
 (por número do código de inscrição no Cadastro)

ENTIDADES CULTURAIS (empresas ou espaços independentes)	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	Situação
G Produções e Eventos – ME	01	Gilva Gonzaga Vicente	Habilitada
Criative	02	Ana Paula Alves	Desabilitada
Associação Bacamarteiros	03	Frâncico de Sales Pereira	Desabilitada



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 28 de outubro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 – Os valores destinados a cada beneficiário, mencionados na tabela acima, serão divididos e pagos em duas parcelas iguais, conforme estabelece o Art. 5º, Inciso XVI do Decreto Municipal nº 103/2020;

04 – O montante total dos benefícios soma R\$ 18.00,00 (dezoito Mil Reais), conforme Plano de Ação programado e aprovado pelo Ministério do Turismo e pelo Projeto de Lei nº 12/2020, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Juru;

05 – Para a concessão dos benefícios e outros instrumentos de promoção cultural relativos à Lei Aldir Blanc, fica também homologado, por este Ato e de acordo com a Ata da referida reunião, o Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaços de Cultura no município de Juru, o qual já teve validação por meio de cadastro municipal.

06 – Esta Homologação segue com aprovação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, devidamente assinada por seus integrantes.

Juru, 28 outubro de 2020.

José Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura
(Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc)

Marcus Vinicius Alves Ribeiro
(Representante do Gabinete do Prefeito)

Danilo Luiz Leite
(Representante da Procuradoria Jurídica)

Doni Jane de Medeiros
(Representante da Secretaria de Finanças)

Henrique Ferreira de Carvalho
Luiz Guilherme de Souza Lopes
(Representante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC)